



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI - ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO SEMESTRE DOIS MIL E VINTE DOIS PONTO DOIS

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e dez minutos, através da sala virtual do Google Meet, o Professor Luís Henrique Gonçalves Costa, coordenador e presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil – UFERSA - Campus Angicos, iniciou a reunião saudando os conselheiros presentes: Professor Arthur Gomes Dantas de Araújo, Professor Wendell Rossine Medeiros de Souza e a Professora Núbia Alves de Souza Nogueira. A Professora Marcilene Vieira da Nóbrega justificou a ausência por problema pessoal, e o representante discente Messias Soares Leal de Araújo não compareceu a reunião. Em seguida o Professor Luís Henrique colocou a pauta para apreciação e deliberação dos conselheiros presentes. A pauta proposta continha o seguinte ponto: **Ponto 1.** Análise e aprovação de Plano de Estágio para matrícula na disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO I, das discentes ANA VITÓRIA DE SOUZA FARIAS e GABRIELA PEREIRA DA SILVA. E, para matrícula na disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO II do discente ÁTILA GIOVANI MOURA DE SOUZA; **Ponto 2.** Análise e aprovação de atividades complementares, conforme documentação em anexo. A pauta foi colocada em discussão. Não havendo discussão, a pauta foi aprovada por todos.

Discussão do Ponto 1: Como o processo da discente ANA VITÓRIA DE SOUZA FARIAS não apresentou o Plano de Estágio, o Colegiado decidiu que a Coordenação poderá realizar uma análise objetiva, que atendendo os critérios estabelecidos no PPC do curso, e da RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA N° 002/2019, de 19 de junho de 2019 poderá ser aprovado pela Coordenação do Curso. Quanto ao processo da discente GABRIELA PEREIRA DA SILVA, foi verificado que os requisitos constantes no PPC e na referida resolução estão atendidos, tendo o colegiado decidido pela aprovação do Termo de Estágio e posterior matrícula na disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO I. E, na análise do processo do discente ÁTILA GIOVANI MOURA DE SOUZA, foi verificado a compatibilidade do Plano de Estágio, considerando que há um supervisor que é Engenheiro Civil, está anexada a Carta de Anuência do professor orientador, porém para realização da matrícula na disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO II, há a necessidade de apresentação do TCE (Termo de Contrato de Estágio), constando a bolsa auxílio, item obrigatório para esse tipo de estágio. Ficando decidido que a matrícula será realizada após a apresentação do TCE pelo discente.

Discussão do Ponto 2: Análise e aprovação de atividades complementares, conforme documentação enviada por e-mail. Foi colocado em discussão, foram aprovadas, observando os limites estabelecidos pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA n° 01/2008, de 17 de abril de 2008.

Não existindo nada mais a discutir, neste primeiro momento, a reunião foi encerrada. Para constar, eu, Luís Henrique Gonçalves Costa, com matrícula SIAPE N° XXXXX, lavrei a presente ATA que será assinada por mim e pelos demais membros do Colegiado.

LISTA DE PRESENÇA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – SEMESTRE 2022.2

Arthur Gomes Dantas de Araújo (membro docente do colegiado) – (Assinatura): _____

Luís Henrique Gonçalves Costa (presidente do colegiado) – (Assinatura): _____

Núbia Alves de Souza Nogueira (membro docente do colegiado) – (Assinatura): _____

Wendell Rossine Medeiros de Souza (membro docente do colegiado) – (Assinatura): _____